



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 185/2017**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA BICICLETAS EM ÔNIBUS COLETIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Todas as empresas que operam no sistema de transporte coletivo urbano de Itajaí disponibilizarão em sua frota de ônibus coletivos suportes para bicicletas na parte dianteira externa dos veículos a fim de transportá-las.

Parágrafo único. Não haverá custos adicionais na tarifa de ônibus aos usuários que transportam sua bicicleta no transporte coletivo.

Art. 2º - A instalação do suporte para transporte de bicicleta nos ônibus coletivos será gradativa no percentual de 10% (dez por cento) da frota das linhas urbanas ao ano, respeitando os contratos vigentes.

Art. 3º - O equipamento deverá permitir o transporte de, no mínimo, 2 (duas) bicicletas.

Art. 4º - O descumprimento da presente Lei na instalação do suporte como dispõe o artigo 1º, acarretará multa de 15 UFM's - Unidade Fiscal do Município, por mês e por veículo, aplicado às permissionárias ou concessionárias prestadoras do serviço de transporte coletivo até sua adequação a legislação.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Tal proposta de Projeto de Lei não vem a ser nenhuma inovação deste legislador. Suporte para bicicletas em ônibus é um mecanismo utilizado em diversos países da Europa e também nos Estados Unidos.

Aqui no Brasil, cidades como Balneário Camboriú (SC), Juiz de Fora (MG), Belo Horizonte (MG) e Bagé (RS) possuem regras para que veículos de transporte coletivo disponibilizem o “bike rack”, como são conhecidos estes suportes.

Os bike racks são ideais para pessoas que percorrem grandes distâncias, podendo fazer uma parte do percurso de bicicleta e outra de ônibus. Também são uma segurança para imprevistos, como temporais inesperados ou problemas mecânicos.

Itajaí, devido a suas características geográficas, traz excelentes condições para a prática do ciclismo de lazer e a locomoção ao trabalho. Basta vermos a quantidade de pessoas que utilizam esse meio de transporte todos os dias. Desta forma, a medida incentiva e auxilia os que utilizam a bicicleta.

As bikes que forem apoiadas no suporte serão travadas pelo condutor do ônibus através de dispositivo acionado pelo motorista sem que ele tenha que sair do veículo. O sistema proporciona maior segurança no transporte da bicicleta, evitando queda durante a viagem ou que seja roubada.

Assim exposto, entendo que essa melhoria é um avanço no quesito de mobilidade urbana, tão comentada nos tempos atuais, mas que infelizmente é pouquíssimo aproveitada.

Anexo a este projeto algumas imagens para ilustrar a proposta. São fotos dos bike racks sendo utilizados em outras cidades.

**SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE AGOSTO DE 2017**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - PSB**